



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURÉM
COORDENADORIA DE CONTRATAÇÕES
DIRETORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

JUSTIFICATIVA DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 004/2025

NÚMERO DO PROCESSO: 0402001/2025

OBJETO: PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE ALIMENTAÇÃO, REVISÃO, GERENCIAMENTO E CONTROLE DO SITE E PORTAL DA TRANSPARÊNCIA PÚBLICA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE OURÉM.

VALOR TOTAL: R\$ 42.000,00 (quarenta e dois mil reais).

A Agente de Contratação do **MUNICÍPIO DE OURÉM/PA**, por ordem dos Ordenador de Despesas da Prefeitura Municipal de Ourém, vem abrir o presente processo de **DISPENSA DE LICITAÇÃO** para PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE ALIMENTAÇÃO, REVISÃO, GERENCIAMENTO E CONTROLE DO SITE E PORTAL DA TRANSPARÊNCIA PÚBLICA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE OURÉM.

1. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A Lei 14.133/2021 estabelece, em seu art. 75, inciso II, e suas alterações posteriores, que é inexigível a Licitação sempre que houver inviabilidade de competição.

(...)

Art. 75 - É dispensável a licitação:

II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 62.725,59 (sessenta e dois mil setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos), no caso de outros serviços e compras; (vide decreto nº 12.343, de 30 de dezembro de 2024)

Dessa forma, a Contratação de Empresa para prestação dos serviços de alimentação, revisão, gerenciamento e controle do site e portal da transparência pública da Prefeitura Municipal de Ourém, por se tratar de uma prestação de serviços técnico, onde é inviável a competição por meio de licitação, quanto há técnica e capacidade exigidas da empresa e do profissional, nos termos do Inciso II do Art. 75 da Lei Federal 14.133/2021, a licitação é DISPENSÁVEL.

2. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

Considerando a necessidade de garantir a transparência e a divulgação das informações institucionais da Prefeitura Municipal de Ourém, solicitamos a contratação dos serviços de alimentação, revisão, gerenciamento e controle do Site e Portal da Transparência Pública da Prefeitura Municipal de Ourém, incluindo a inserção regular de dados e atualizações conforme as normativas vigentes.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURÉM
COORDENADORIA DE CONTRATAÇÕES
DIRETORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

A manutenção contínua dessas plataformas é fundamental para assegurar o cumprimento da Lei de Acesso à informação (Lei nº 12.527/2011) e da Lei de Responsabilidade Fiscal (Lei Complementar nº101/2000), permitindo que os munícipes tenham acesso de maneira clara e acessível.

É imprescindível ressaltar que o cumprimento das obrigações legais, como a inserção de dados e resultados em portais públicos, em atendimento aos princípios da publicidade e do acesso à informação, intensifica a demanda por acompanhamento técnico qualificado. Este suporte especializado é fundamental para viabilizar a execução eficiente dos processos e fornecer orientação contínua aos servidores responsáveis.

Dentre as atividades que justificam a contratação, destacam-se:

- Inserção de Portarias e Decretos;
- Prestação de contas do Governo Municipal;
- Adicionar as Licitações publicadas no site do TCM ao site do Portal da Transparência;
- Divulgação de dados da receita municipal;
- Inserir a folha de pagamento e dados de servidores;
- Acompanhamento, registro e divulgação da publicação de atos normativos e sua validade;
- Operacionalização do site e o portal da transparência da prefeitura.

A atuação da empresa contratada é fundamental para a execução dessas atividades, garantindo a regularidade da prestação de contas, a transparência das ações administrativas e o cumprimento das obrigações legais.

Ademais, a natureza técnica das funções desempenhadas exige que a empresa contratada disponha de infraestrutura adequada, equipamentos modernos e conhecimento atualizado sobre normativos e diretrizes administrativas. Dessa forma, a contratação permitirá a melhoria dos fluxos de trabalho, otimizando o tempo dos servidores públicos para que possam focar em suas atividades estratégicas.

Assim, a contratação de Pessoa Jurídica especializada representa uma medida necessária e estratégica para assegurar a continuidade e aprimoramento dos serviços administrativos e operacional da Prefeitura Municipal de Ourém, promovendo maior eficiência na execução de suas funções institucionais.

3. RAZÃO DA ESCOLHA

A Prefeitura Municipal de Ourém, justifica a contratação da **J. SOARES DE SOUZA COM. E REPRESENTAÇÃO**, inscrita no CNPJ sob o nº 17.923.399/0001-85, por necessitar de apoio técnico, com perfil específico e habilitado, onde requer uma empresa capacitada para executar o serviço descrito.

A atuação de profissionais dotados de conhecimentos específicos que credenciem ao pleno exercício cumpre satisfatoriamente a necessidade de concretização dos serviços técnicos especializados, objeto do presente processo. Ademais, ressalta-se que não se ocupa



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURÉM
COORDENADORIA DE CONTRATAÇÕES
DIRETORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

da contratação de profissional para execução de serviços meramente rotineiros, mas para dispor de atividade técnica especializada sobre patrocínio dos interesses do Município, junto a Prefeitura Municipal de Ourém/PA.

Logo, a empresa escolhida possui comprovações que executa o serviço com excelência, bem como do seu quadro técnico, onde possui profissional experiente, capacitado, com ampla experiência nessa área, possuindo íntima relação com o objeto que se pretende contratar, com grande desempenho de suas atividades, apresentando conduta satisfatória e total confiança, sempre dentro dos padrões de qualidade e com o cumprimento total de suas obrigações, além da sua disponibilidade e conhecimento dos problemas existentes no âmbito da Administração Pública.

Portanto, a relevância do serviço exige providências necessárias para a contratação da empresa especializada para prestação dos serviços de alimentação, revisão, gerenciamento e controle do site e portal da transparência pública da Prefeitura Municipal de Ourém, justificando-se a contratação direta, pois o processo jamais terá o condão de selecionar o profissional da área mais recomendável para os interesses do Município de Ourém/PA.

Assim, sabe-se que as aquisições e contratações a serem realizadas pela administração pública impõem-se como pré-requisito a realização de procedimento licitatório, entretanto, a imposição desses pré-requisitos pode, em alguns casos, ser relevado, desde que se utilize de uma das exceções previstas na Lei Federal nº 14.133/2021. As exceções ao norte citadas permitem a administração pública realizar aquisições e contratações de forma direta, sem a prévia realização de licitação, conforme a Lei de Licitação e contratos, a contratação direta poderá ser realizada através de “dispensa de licitação” (Art. 75) e “inexigibilidade de licitação” (Art. 74), desde que a exceção para a contratação direta esteja caracterizada em uma das exceções elencadas nos citados artigos.

Nesse sentido, afigura-se elegível a contratação direta, na modalidade de dispensa de licitação, com fulcro no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021.

A escolha recaiu a favor da empresa **J. SOARES DE SOUZA COM. E REPRESENTAÇÃO**, inscrita no CNPJ sob o nº **17.923.399/0001-85**, em decorrência da mesma ter qualificação pertinente ao objeto demandado, visto que, apresentou toda a documentação referente a habilitação jurídica, regularidade fiscal e trabalhista, Capacidade técnica, apresentou a proposta comercial compatível com as necessidades deste órgão. Além disso, a escolha do fornecedor se deu principalmente, devido o mesmo ter experiências na execução dos serviços que serão utilizados pela Prefeitura Municipal de Ourém/PA.

Portanto, a contratação da empresa depende do grau de confiabilidade que transmite com o histórico de seu trabalho, de modo a tranquilizar a Administração quanto a dispor de serviços de qualidade e com a eficiência necessária para atender, a contento, os relevantes interesses da Prefeitura Municipal de Ourém/PA.

4. JUSTIFICATIVA DO PREÇO

A contratação pretendida refere-se à prestação dos serviços de alimentação, revisão, gerenciamento e controle do site e portal da transparência pública da Prefeitura Municipal de Ourém, caracterizando-se por sua natureza técnica e singular. Esta especificidade impõe desafios para a mensuração precisa de valores de referência, motivo pelo qual adota-se a



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURÉM
COORDENADORIA DE CONTRATAÇÕES
DIRETORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

comparação com contratos similares de órgãos públicos e cotação de empresa que presta serviços semelhante.

Para justificar o preço, foi realizada uma pesquisa criteriosa com base nas exigências previstas na Instrução Normativa SEGES/ME nº 65, de 7 de julho de 2021, que orienta boas práticas para pesquisas de preço. A pesquisa foi conduzida por meio do levantamento de dados disponibilizados no Mural de Licitações do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará – TCM/PA e com empresas técnicas na área, buscando contratos cujos objetos guardam similaridade com o pretendido.

Face o exposto, a contratação pretendida deve ser realizada com a empresa **J. SOARES DE SOUZA COM. E REPRESENTAÇÃO, inscrita no CNPJ sob o nº 17.923.399/0001-85**, que tem como referência a tabela abaixo descrita, a qual representa todo o período contratual que são de 12 (doze) meses, totalizando R\$ 42.000,00 (quarenta e dois mil reais), correspondendo o valor de R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais) mensais, que está compatível com o valor de mercado, onde, foi tomado como base, Contratos similares ao objeto deste processo de outras empresas realizadas junto a órgãos públicos.

Justificamos ainda, que a referida contratação do objeto do presente processo, se faz, visto que, a Prefeitura Municipal de Ourém necessita dos Serviços Profissionais Especializados, para atender às demandas em suas peculiaridades.

Para a presente contratação foi verificado a disponibilidade de créditos e indicação dos recursos orçamentários para o adimplemento das obrigações, e em resposta foi apresentado as seguintes dotações, as quais foram reafirmado por declaração dos ordenadores de despesas afim de atender o Art. 16, Inciso II da Lei Complementar no 101/2000, LRF - lei de Responsabilidade Fiscal.

5. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA 2025

Órgão: 0202 GABINETE DO PREFEITO

Unidade Orçamentária: 04.122.0037.2.004 - Manutenção do Gabinete do Prefeito

Classificação Econômica: 3.3.90.39.00 - Outros. Serv. de Terc. Pessoa Jurídica

Fontes de Recursos: 15000000 - Recursos não vinculados de impostos

6. CONCLUSÃO

Diante do exposto, fica plenamente justificada a contratação direta da empresa **J. SOARES DE SOUZA COM. E REPRESENTAÇÃO, inscrita no CNPJ sob o nº 17.923.399/0001-85**, com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, por se tratar de serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual, cuja execução exige notória especialização.

A análise do presente processo demonstrou que a empresa indicada reúne as qualificações técnicas, o histórico de desempenho satisfatório e o grau de confiabilidade



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURÉM
COORDENADORIA DE CONTRATAÇÕES
DIRETORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

necessários para a execução dos serviços pretendidos, atendendo integralmente às demandas específicas da Prefeitura Municipal de Ourém/PA.

Além disso, a contratação proposta está amparada pela pesquisa de preços que comprova a compatibilidade dos valores apresentados com os praticados no mercado, garantindo a observância dos princípios da economicidade e da eficiência, conforme exigido pela legislação vigente.

Por fim, a atuação da empresa contribuirá para a prestação de contas e a divulgação de dados e transparências aos munícipes e ao Tribunal de Contas. Dessa forma, recomenda-se a aprovação da presente contratação, atendendo aos preceitos legais e administrativos aplicáveis.

Ourém/PA, 10 de fevereiro de 2025

Frank Bernardo Correa
Prefeitura Municipal de Ourém/PA
Agente de Contratações
Decreto nº 022/2025